

Relações com Investidores

(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br

Relações com a Mídia

(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.

Companhia Aberta
CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
NIRE 53 3 0000622 9

BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.

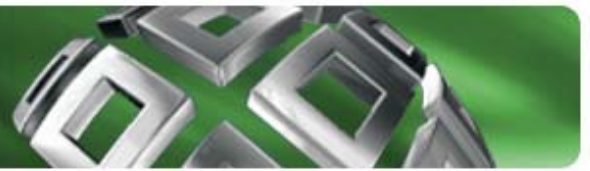
Companhia Aberta
CNPJ Nº 02.570.688/0001-70
NIRE 53 3 0000581 8

COMUNICADO

A **Brasil Telecom Participações S.A.** e a **Brasil Telecom S.A.** ("Brasil Telecom", em conjunto) apresentam abaixo a transcrição do Fato Relevante publicado por Citigroup Venture Capital International Brazil, L.P. nas edições do dia 01 de junho de 2005 dos jornais: (i) Valor Econômico, (ii) Correio Braziliense, (iii) Jornal de Brasília e (iv) Diário Mercantil.

"Em atendimento ao Ofício CVM/SEP/GEA-2/Nº 225/05, de 27 de maio de 2005, e ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, International Equity Investments, Inc. (o "IEII"), na qualidade de único quotista e "limited partner" do Citigroup Venture Capital International Brazil, L.P. (o "Fundo CVC"), Investidores Institucionais Fundo de Investimento em Ações (o "Fundo Nacional"), Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – Previ, Fundação dos Economistas Federais – Funcef e Fundação Petrobras de Seguridade Social – Petros (os três últimos, em conjunto, os "Fundos de Pensão"), em virtude da veiculação de notícias pela imprensa acerca da existência de ajustes contratuais firmados entre tais entidades, vêm esclarecer e informar ao mercado o seguinte:

- *Em março de 2005, o IEII e o Fundo CVC, representado por seu atual administrador, Citigroup Venture Capital International Brazil LLC, celebraram com o Fundo Nacional e com os Fundos de Pensão determinados acordos, incluindo o Acordo de Acionistas de Opportunity Zain S.A. ("Zain" ou a "Companhia"), conforme comunicado de fato relevante divulgado em 11.03.05 (coletivamente, os "Acordos").*
- *Os Acordos estipulam que o Fundo CVC e o Fundo Nacional, detentores em conjunto de cerca de 90% do capital votante e total de Zain, exercerão conjuntamente o controle societário sobre tal Companhia e sobre a Invitel S.A. ("Invitel"), empresa controlada por Zain com cerca de 68% do seu capital votante e total, e da qual os Fundos de Pensão e outras entidades fechadas de previdência privada detêm quase a totalidade do saldo do capital votante e total. Os Acordos estipulam, ainda, que as partes se empenharão para desinvestir em igualdade de condições, conjuntamente e de forma organizada, suas participações em Zain e Invitel,*



sociedades controladoras, dentre outras, da Brasil Telecom Participações S.A. ("BTP"), da Brasil Telecom S.A. ("BT") e da 14 Brasil Telecom Celular S.A. ("BTC").

- *No contexto da celebração dos Acordos, os Fundos de Pensão celebraram o Contrato de Opção de Venda de Ações de Emissão de Opportunity Zain S.A., outorgando ao Fundo CVC uma opção de venda relativa às suas ações de Zain, que poderá ser exercida por um período limitado, mas somente a partir de novembro de 2007. Se e quando o Fundo CVC vier a exercer esta opção de venda, direito este condicionado à ocorrência de eventos futuros e incertos, alguns dos quais externos ao controle do Fundo CVC, do Fundo Nacional e dos Fundos de Pensão, o preço base de exercício será de R\$1.045.941.692,43, corrigido pela variação do IGP-DI + 5% a.a.. Saliente-se que a satisfação das condições ao exercício de tal opção de venda outorgada pelos Fundos de Pensão, não depende ou está condicionada à realização de qualquer operação ou negócio envolvendo, direta ou indiretamente, direitos, bens, propriedades ou outros ativos de titularidade de Zain, Invitel ou de quaisquer de suas controladas, entre as quais a BTP, a BT e a BTC."*

Este comunicado é meramente informativo e não representa o exame de mérito com respeito aos acordos celebrados no âmbito do fato relevante transcrito.

Brasília, 01 de junho de 2005.

Carla Cico

Diretora de Relações com Investidores
Brasil Telecom S.A.

Paulo Pedrão Rio Branco

Diretor de Relações com Investidores
Brasil Telecom Participações S.A.